

# AVISO

N.º 88/2021

## 1.º Aditamento ao Alvará de loteamento n.º 2/2020

Nos termos do artigo 77.º e do n.º 1 e 4 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, torna-se publico que a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, emitiu em 02 de novembro de 2021, o na sua atual redação, é emitido o primeiro aditamento ao alvará de loteamento n.º 2/2020, em nome de Madre – Empreendimentos Turísticos, SA, portador do número de contribuinte 501382909 que titula o licenciamento da operação de loteamento do prédio sito em “Quinta do Cereeiro”, da freguesia de Arruda dos Vinhos, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arruda dos Vinhos sob o n.º 1939/19960708 e inscrito na matriz urbana sob o artigo n.º 2039, da respetiva freguesia, do prédio “Quinta do Cerieiro” da freguesia de Arruda dos Vinhos, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arruda dos Vinhos sob o n.º 1667/19941107 e inscrito na matriz urbana n.º 1567 e na matriz rústica sob o artigo 30 da Secção R, da respetiva freguesia de Arruda dos Vinhos e do prédio “Quinta do Cerieiro” descrito na Conservatória do Registo Predial de Arruda dos Vinhos sob o n.º 2553/20010109 e inscrito na matriz urbana sob o artigo n.º 2655 e na matriz rústica sob o artigo 31 da Secção R, da freguesia de Arruda dos Vinhos..

As alterações ao loteamento, foram aprovadas, por despacho do Presidente da Câmara de 4 de maio de 2021 e despacho da Vice-Presidente de 28 de julho de 2021, respeitam o disposto no Plano Diretor Municipal de Arruda dos Vinhos e apresentam, as seguintes características:

- Lote um – A cota de soleira da habitação é noventa e seis vírgula quarenta e cinco.
- Lote dois - A cota de soleira da habitação é noventa e seis vírgula trinta.
- Lote três – A cota de soleira da habitação é noventa e seis vírgula trinta.
- Lote quatro – A cota de soleira da habitação é noventa e seis vírgula quinze.
- Lote cinco – A cota de soleira da habitação é noventa e seis vírgula quinze.
- Lote seis – A cota de soleira da habitação é noventa e seis.
- Lote sete – A cota de soleira da habitação é noventa e seis.
- Lote oito – A cota de soleira da habitação é noventa e cinco vírgula oitenta.
- Lote nove - A cota de soleira da habitação é noventa e cinco vírgula oitenta.
- Lote dez - A cota de soleira da habitação é noventa e cinco vírgula sessenta.
- Lote onze - A cota de soleira da habitação é noventa e cinco vírgula vinte.
- Lote doze - A cota de soleira da habitação é noventa e cinco vírgula vinte.



Lote treze - A cota de soleira da habitação é noventa e quatro vírgula setenta.  
Lote catorze - A cota de soleira da habitação é noventa e quatro vírgula sessenta.  
Lote quinze - A cota de soleira da habitação é noventa e quatro vírgula sessenta.  
Lote dezasseis - A cota de soleira da habitação é noventa e quatro vírgula sessenta.  
Lote dezassete - A cota de soleira da habitação é noventa e quatro vírgula sessenta.  
Lote dezoito - A cota de soleira da habitação é noventa e quatro vírgula oitenta.  
Lote dezanove - A cota de soleira da habitação é noventa e quatro vírgula oitenta.

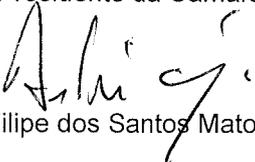
- Projeto da Rede de Drenagem de Águas Residuais Pluviais – alteração do ponto de entrega na respetiva rede pública, o qual passou a ser uma caixa de visita da rede pública existente na EN115-4 (o traçado da rede passa a desenvolver-se integralmente na área do loteamento);
- Projeto da Rede Viária e Sinalização – alteração nas marcações rodoviárias na entrada do loteamento (substituição de "triângulo" por "raquete");
- Projeto da Rede de Distribuição de Gás – proposta a instalação de um reservatório de GPL enterrado para alimentação da rede de distribuição de gás canalizado ao loteamento.

As áreas cedidas à Câmara Municipal, para integração no domínio público municipal, foram alteradas para a seguinte forma:

- Infraestruturas urbanísticas (2600,15 m<sup>2</sup>):
  - Zona de circulação pedonal – 974,95 m<sup>2</sup>
- Espaços verdes de utilização coletiva (1265,65 m<sup>2</sup>):
  - Espaço verde 01 - 884,20 m<sup>2</sup>
  - Espaço verde 03 – 69,35 m<sup>2</sup>
- Equipamentos de utilização coletiva – 18,00 m<sup>2</sup>

Arruda dos Vinhos, 15 de novembro de 2021

O Presidente da Câmara

  
(André Filipe dos Santos Matos Rijo)